



i) Visita de Gómez
2012-01-06

Raunião da Câmara Municipal
13/01/2017
 Ordem do dia
 Assunto nº 18

Presente na Reunião de _____/____/_____
DELIBERAÇÃO: Aprovado por _____
(Assinatura)
O Presidente da Câmara

Parecer:	Decisão/Deliberação:
<p>Concordo.</p> <p>Av. Executivo municipal para deliberar sobre o inicio do procedimento referente ao Regulamento do Conselho Municipal, nos termos indicados na intruções infra:</p> <p>A cláusula de divisa, 05/07/2017 Lucas Cariado</p>	

Na sua resposta, Inaki sempre teve referência

Informação n.º: 10 /2017	Data: 5/1/2017
Proc. n.º F2.2	Local: Sernancelhe
Requerente:	

Assunto: Regulamento do Cemitério Municipal

Início do procedimento, participação de contributos e publicitação

1. O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro , veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o inicio do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração / revisão de regulamentos;
 2. Nos termos previstos no nº 1 do artº 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
 3. Neste contexto, e na sequência da necessidade de elaborar o regulamento dos Cemitérios e nos termos do nº 1 do artº 98º do CPA, a Câmara Municipal deverá

Câmara Municipal de Sernancelhe
NIF 506 852 032
Rua Dr. Oliveira Serrão
3640-240 Sernancelhe
grral@cm-fernancelhe.pt
T 254 598 300 F 254 598 379
M 967 250 708 / 967 252 243
www.cm-fernancelhe.pt

autorizar o inicio do procedimento do Regulamento do Cemitério Municipal e promover a publicitação do inicio do referido procedimento, pelo prazo de 10 dias, na pagina eletrónica do Município de Sernancelhe.

4. Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar os seus contributos ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cemitério Municipal, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Srº Presidente da Câmara, do qual conste o nome, numero de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artº 112º do CPA, ou através do email dtou@cm-fernancelhe.pt.

Sernancelhe 5 de janeiro de 2017

A Assistente Técnica



(Lídia de Lurdes Santiago Nobre)